

DECRETO Nº 28.326 , DE 24 DE Novembro DE 1989

Dá nova redação ao artigo 1º do Decreto nº 28.055, de 5 de setembro de 1989.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
D E C R E T A :

Art. 1º - O artigo 1º do Decreto nº 28.055, de 5 de setembro de 1989, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica denominada "Biblioteca Infante Juvenil Pablo Neruda" a Biblioteca Infante Juvenil de Vila Maria - BIJ.3.12, do Departamento de Bibliotecas Infante Juvenil, da Secretaria Municipal de Cultura."

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 24 de Novembro de 1989, 436º da fundação de São Paulo.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, PREFEITA

HÉLIO PEREIRA BICUDO, Secretário dos Negócios Jurídicos

AMIR ANTONIO KHAIR, Secretário das Finanças

MARILENA DE SOUZA CHAUI, Secretária Municipal de Cultura

LADISLAS DOWBOR, Secretário dos Negócios Extraordinários

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 24 de

Novembro de 1989.

JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal